



# Prefeitura Municipal de Paulínia

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 070/2016, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA EXAMES DE RESSONÂNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA E A EMPRESA CENTRO INTEGRADO DE DIAGNOSE LTDA.**

**Protocolado nº 22.997/2015.**

**CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Prefeito José Lozano Araújo nº 1.551, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Paulínia/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.751.435/0001-06.

**REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: DIXON RONAN CARVALHO**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob nº 017.287.628-12 e portador do RG nº 7.124.604-6, residente e domiciliado na Rua Edezeo Perozzo nº 201, Bairro: Metropolitan Park, Paulínia/SP, neste ato assistido pelo Sr. **Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER**, Secretário dos Negócios Jurídicos, inscrito no CPF sob nº 248.721.618-23 e portador do RG nº 27.384.525-1-SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Jordalino Antonio Breda nº 691 – Casa 18, Condomínio Alemac, Bairro Nossa Senhora Aparecida - Paulínia/SP e o Sr. **Dr. GEORGE JULIEN BURLANDY**, Secretário de Saúde, inscrito no CPF sob nº 061.368.068-51 e portador do RG nº 533.233 SSP/DF, residente e domiciliado na Avenida Grota Azul nº 85, Bairro: Condomínio Chácara Grota Azul – Hortolândia/SP, CEP: 13.188-117.

**CONTRATADA: CENTRO INTEGRADO DE DIAGNOSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 67.167.387/0001-46, com sede na Avenida Brasil, nº 884, Bairro Jardim Guanabara – Campinas/SP – CEP 13.073-012, representada pelo Sr. Dr. **FLAVIO JOSÉ PEREIRA**, médico, inscrito no CPF sob nº 001.862.508-86 e portador do RG nº 7.669.688-7 - SSP/SP e pelo Sr. Dr. **RICARDO CÉZAR ARBOZ DELLAI**, médico, inscrito no CPF sob nº 120.218.418-98 e portador do RG nº 18.679.594 SSP/SP

## **CLÁUSULAS DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:**

**Cláusula Primeira:** De comum acordo, as referidas partes firmam o presente instrumento de PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 070/2016, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA EXAMES



# Prefeitura Municipal de Paulínia

DE RESSONÂNCIA, firmado e com início de vigência em 23 de fevereiro de 2016, nos termos constantes do protocolado nº 22.997/2015 – Pregão Eletrônico 151/2015.

**Cláusula Segunda:** O prazo de duração do presente instrumento fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 23 de fevereiro de 2017.

**Cláusula Terceira:** O valor da presente prorrogação é de R\$ 205.025,26 (duzentos e cinco mil vinte e cinco reais e vinte e seis centavos), em virtude do reajuste pelo INPC (IBGE).

**Cláusula Quarta:** As despesas decorrentes da execução desta prorrogação deverão onerar a dotação orçamentária codificada sob nº:  
- 01.10.01.10.122.0010.2.001.3.3.90.39.50.01.3100000.

**Cláusula Quinta:** A gestão e fiscalização da execução do contrato serão de responsabilidade da Secretaria de Educação, através do respectivo gestor, o servidor **Dr. GEORGE JULIEN BURLANDY**, Secretária de Saúde, cujas atribuições são:

- a) Controlar os saldos orçamentários do contrato;
- b) Controlar os prazos de vigências contratuais, incluindo-se, aditamentos, prorrogações e/ou reajustes;
- c) Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato na ocorrência de descumprimento e solicitar através dos protocolos administrativos as devidas providências;
- d) Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias para o bom andamento dos serviços;
- e) Acompanhar e atestar o recebimento definitivo dos materiais e serviços, desde que atendidas as especificações de responsabilidade da Secretaria requisitante e as obrigações contratuais;
- f) Solicitar ou ratificar por escrito, atendidas as obrigações contratuais, devidamente atestado o efetivo cumprimento das mesmas, conforme o edital e contrato, para o Departamento de Suprimentos/Compras ou Compras/FMS – Fundo Municipal de Saúde ou Secretaria de Obras e Serviços Públicos, e/ou outras Secretarias quando da emissão de Ordens de Serviços, o devido Atestado de Capacidade Operacional e/ou Profissional quando solicitado pela contratada;



# Prefeitura Municipal de Paulínia

g) Atestar e encaminhar notas fiscais, em estrito cumprimento ao Edital e Contrato, ao Setor competente para procedimento quanto aos trâmites administrativos relacionados aos respectivos pagamentos.

**Cláusula Sexta:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem plenamente justas e avençadas, as partes firmam este instrumento, assinando juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Paulínia, 23 de fevereiro de 2017.

**Dr. RICARDO CÉZAR ARBOZ DELLAI**  
Contratada

**DIXON RONAN CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Dr. FLAVIO JOSÉ PEREIRA**  
Contratada

**Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER**  
Secretário de Negócios Jurídicos

**Dr. GEORGE JULIEN BURLANDY**  
Secretário de Saúde

**TESTEMUNHAS:**

**Wilson Amaro Rodrigues**

**Marco Antonio Magalhães**



# Prefeitura Municipal de Paulínia

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Município de Paulínia

Órgão ou entidade: Secretaria de Saúde.  
Contrato nº 070/2016.

Objeto: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 070/2016, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA EXAMES DE RESSONÂNCIA.

Contratante: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA.  
Contratada: CENTRO INTEGRADO DE DIAGNOSE LTDA.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Paulínia, 23 de fevereiro de 2017.

Dr. **RICARDO CÉZAR ARBOZ DELLAI**  
Contratada

**DIXON RONAN CARVALHO**  
Prefeito Municipal

Dr. **FLAVIO JOSÉ PEREIRA**  
Contratada

Dr. **LUCIANO ALMEIDA CARRER**  
Secretário de Negócios Jurídicos

Dr. **GEORGE JULIEN BURLANDY**  
Secretário de Saúde



# Prefeitura Municipal de Paulínia

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 070/2016

**PROTOCOLADO:** 22.997/2015

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

**CONTRATADA:** CENTRO INTEGRADO DE DIAGNOSE LTDA.

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 070/2016, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA EXAMES DE RESSONÂNCIA.

**PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses, a partir de 23 de fevereiro de 2017.

**VALOR DA PRORROGAÇÃO:** R\$ 205.025,26 (duzentos e cinco mil vinte e cinco reais e vinte e seis centavos)

**DATA DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO:** 23/02/2017.

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2015.

**SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**  
Departamento de Editais e Contratos